



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 07/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **JULIO CESAR DA SILVA**, CPF 728.504.181-53 e RG [REDACTED] representante legal conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.002521/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/06/2025 a 26/06/2026.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual em **5,529730%**, conforme variação do IPCA no período de **maio de 2024 a abril de 2025**, e de acordo com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.836,64** (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200384;

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 172371.

Elemento de Despesa: 33.90.39-48.

Plano Interno: PF99ON9AG25.

Nota de Empenho: 2025NE000021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RONALDO GUILHERME CAMPOS
Superintendente Regional
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 728.504.181-53
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MACEDO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 16/06/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 18/06/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65629803&crc=45D439B3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65629803&crc=45D439B3).
Código verificador: **65629803** e Código CRC: **45D439B3**.